

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2024

PROCESSO N.º 59/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso nos respectivos setores da Secretaria Municipal da Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino, e da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e Conselho Tutelar conforme para uso contínuo na execução e manutenção dos serviços prestados que se fazem necessários para desenvolvimentos das atividades rotineiras destas secretarias.



PREÂMBULO

O Município de Vista Alegre/RS, no uso das atribuições que lhe são constitucionalmente conferidas, torna público o presente edital de licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e posteriores dispositivos relacionados, bem como nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos, conforme abaixo informado.

SÍNTESE DO OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza

MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 09/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: 3 (três) dias

FORMATAÇÃO: Eletrônica

DISPUTA DE LANCES: Aberta

DATA E HORA DA ABERTURA: 11/07/2024 às 09:00

PREGOEIRA: Camila Szydlovski

VISTORIA TÉCNICA: Não se aplica

SITE: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso nos respectivos setores da Secretaria Municipal da Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino, e da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e Conselho Tutelar conforme para uso contínuo na execução e manutenção dos serviços prestados que se fazem necessários para desenvolvimentos das atividades rotineiras destas secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.



2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.6.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



- 2.6.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.7. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.3.1. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 3.3.2. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.3.3. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



- 3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. Valor unitário do item;
- 4.1.2. Marca:
- 4.1.3. Fabricante;
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.2.1. O licitante poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e



qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



- 5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 00,10 (dez centavos).
- 5.8. O licitante poderá solicitar o cancelamento do seu último lance ofertado, caso ocorra autorização do pregoeiro, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento).
- 5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



- 5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa



e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.18.1.2. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.18.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.18.2.2. Empresas brasileiras;
- 5.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.18.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para

a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resul-

tado do julgamento.

5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classifi-

cação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela

Administração.

5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos

demais licitantes.

5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos

do processo licitatório.

5.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas)

horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à con-

firmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação funda-

mentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da

proposta.

6. **DA FASE DE JULGAMENTO**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente

classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme pre-

visto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especial-

mente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura con-

tratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de

seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.e 3.5 deste edital. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.7.1. Contiver vícios insanáveis;
- 6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 7.1.1. Cartão do CNPJ;
 - 7.1.2. Contrato Social;
 - 7.1.3. Documentos de Identificação dos Sócios;
 - 7.1.4. Certidão Negativa da Fazenda Federal;
 - 7.1.5. Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
 - 7.1.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - 7.1.7. Certidão Negativa FGTS;
 - 7.1.8. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - 7.1.9. Certidão Negativa de Falência ou Concordata atualizada;
- 7.1.10. Declaração de que não emprega menores, conforme o art. 7º XXXIII da Constituição Federal;
 - 7.1.11. Declaração de que atende o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 7.1.12. Declaração de cumprimento dos requisitos art. 63 I da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - 7.1.13 Declaração de superveniência;
 - 7.1.14 Declaração ME.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



- 7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia reconhecida em cartório.
- 7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra

legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigen-

tes na data de entrega das propostas.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emis-

sores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou

a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art.

64):

7.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos lici-

tantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

е

7.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento

das propostas;

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar

erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, medi-

ante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia

para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro exa-

minará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a

apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do

licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que

trata o subitem anterior.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas

de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para

participação na licitação.



7.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 9.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;



- 9.1.5. Fraudar a licitação;
- 9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.1.7 . Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. Advertência;
- 9.2.2. Multa;
- 9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. As peculiaridades do caso concreto.
- 9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 5%(cinco por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, direcionado ao Prefeito Municipal.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: **licitacaovistalegre@gmail.com**
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



- 10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,e no endereço eletrônico www.pmvistaalegre.com.br;

12. **ANEXOS**

- 12.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 12.1.1. ANEXO I Estudo Técnico Preliminar
- 12.1.2. ANEXO II Termo de Referência
- 12.1.3. ANEXO III Declaração de não empregar menor
- 12.1.4. ANEXO IV Declaração de cumprimento dos requisitos art. 63 I da Lei Federal nº 14.133/2021
- 12.1.5 . ANEXO V Declaração de atendimento ao art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021
- 12.1.6. ANEXO VI- Declaração de superveniência
- 12.1.7. ANEXO VII Declaração ME ou EPP
- 12.1.8 . ANEXO VIII Minuta da Ata de Registro de Preços

Vista Alegre RS, 27 de junho de 2024.

ZAIRO RIBOLI

Prefeito Municipal



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Vista Alegre

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Vista Alegre.

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso nos respectivos setores da Secretaria Municipal da Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme DFD **SMEC 06/2023** e da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme **DFD Nº. 10/2023**,

CRAS conforme DFD №. 11/2023 e Conselho Tutelar conforme DFD №. 12/2023 para uso contínuo na execução e manutenção dos serviços prestados que se fazem necessários para desenvolvimentos das atividades rotineiras destas secretarias.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Objeto da Presente Licitação é Aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso nos respectivos setores da Secretaria Municipal da Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme DFD **SMEC 06/2023** e da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme **DFD Nº. 10/2023**, CRAS conforme DFD **Nº. 11/2023** e Conselho Tutelar conforme DFD **Nº. 12/2023** para uso contínuo na execução e manutenção dos serviços prestados que se fazem necessários para desenvolvimentos das atividades rotineiras destas secretarias.

Primeiramente, destaca-se que a aquisição de materiais de higiene e limpeza se justifica face ao interesse público de manter os serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com CRAS e Conselho Tutelar em níveis aceitáveis para oferecer um serviço público de qualidade nos diversos departamentos dessas secretarias.

Assim sendo, motiva-se licitar material de higiene e limpeza para atender as neces-

sidades dos diversos setores das secretarias mencionadas. Pois trata-se de materiais básicos

para limpeza e manutenção das atividades cotidianas que compõem a esfera administrativa

do ente municipal, uma vez que os itens solicitados são de uso frequente, indispensáveis para

manter os ambientes higienizados e adequados a circulação de pessoas e para as prestações

de serviços a comunidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Muni-

cípio de Vista Alegre - RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O requisito básico para contratação da empresa que realizará a entrega dos itens,

deverá ter qualificação, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade téc-

nica para fornecer os materiais de Higiene e Limpeza em questão. Essa qualificação técnica

será comprovada mediante a apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade téc-

nica que comprove o fornecimento de materiais em supra.

O material a ser adquirido tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus

padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio

de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº

14.133/2021.

A presente contratação sugere-se que seja realizada ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Departamento de Licitações e Contratos Avenida Sol América 347, Vista Alegre / RS Telefone: 55 3730 1020



Para fornecimento, aquisição do material pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da compra, bem como apresentar documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A aquisição dos materiais de Higiene e Limpeza está ajustada às necessidades atuais das secretarias de Educação, de Assistência Social juntamente com CRAS e Conselho Tutelar para suprir a demanda de higienização em seus departamentos. Grifa-se que os itens solicitados e as quantidades estão realisticamente dentro das necessidades. A aquisição do material solicitado visa atender às necessidades das Secretarias supra mencionadas por um período de 1 (um) ano.

Especificações e quantitativos dos itens: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Item	Quant .	Unid	Descrição/Especificação
001	200	UN	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° INPM -EMBALAGEM DE 1 LITRO
002	100	UN	PANO DE CHÃO 60X90 PARA LIMPEZA EM GERAL
003	100	UN	RODO 60 CM DE COMPRIMENTO, REFORÇADO - BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA COM ROSCA.
004	50	UN	RODO ESFREGÃO ABRASIVO ESPONJA LAVA PISO AZULEJO, ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, CABO DE MADEIRA REVESTIDO MEDINDO 1,20M.
005	100	UN	PARES DE LUVA DE LÁTEX AMARELA PARA LIMPEZA TAMANHO M
006	100	UN	PARES DE LUVA DE LÁTEX AMARELA PARA LIMPEZA TAMANHO G
007	150	PCT	SACO DE LIXO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS NA COR PRETA. ROLOS COM 50 UNIDADES.
008	100	RL	SACO DE LIXO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS NA COR PRETA. ROLOS COM 100 UNIDADES.



009	50	RL	SACO DE LIXO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS NA COR PRETA. ROLOS COM 100 UNIDADES.
040	20	DI	SACO DE LIXO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA
010	30	RL	15 LITROS NA COR PRETA. ROLOS COM 100 UNIDADES.
011	100	UN	PALHA DE AÇO Nº 1, DE 28 CM X 11 CM X 24 CM, DE 590 G.
			VASSOURA DE PALHA, 3 FIOS DE AMARRAÇÃO,
012	150	UN	COMPRIMENTO DO CABO: 90CM, COMPRIMENTO TOTAL
			DA VASSOURA: 1,44CM APROXIMADAMENTE. VASSOURA DE NYLON, C/ BASE EM POLIPROPILENO DE
			APROX. 22CM E CERDAS MACIAS DE APROX. 11CM COM
			PLUMAGEM NAS PONTAS, MATÉRIA SINTÉTICA, CABO EM
013	100	UN	METAL PLASTIFICADO OU MADEIRA PLASTIFICADO COM
			APROX. 1,20M, FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE
			ROSCA)
014	10	UN	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS MADEIRA OVAL
			SAPÓLIO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 500 ML
015	100	UN	COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, ALCANIZANTES,
015	100	UN	ABRASIVO, CONSERVANTE, PIGMENTOS, COM
			FRAGRÂNCIA.
			DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSSOL, SEM CFC.
			ESSÊNCIAS SUAVES. FRASCO DE 360 ML. A EMBALAGEM
016	100	UN	DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE
			IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E
			VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. ODORIZANTE DE AMBIENTE REFIL 269 ML, DIVERSOS
017	30	UN	AROMAS
			ESPONJA DE LAVAR LOUÇA: DUPLA FACE PARA LIMPEZA,
			CONFECCIONADA EM MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS
018	125	UN	SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA,
0.0	125	OIN	IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA À
			ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA.
			EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. BALDES COM ALÇA, IDEAL PARA USO EM LAVANDERIA,
019	50	UN	BANHEIRO, JARDIM, QUINTAL, ESPECIFICAÇÕES,
			CAPACIDADE: 20 LITROS, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO
020	50	1 181	LIXEIRA PARA BANHEIRO COM TAMPA E ALÇA,
020	50	UN	CAPACIDADE 20 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO.
021	100	UN	PANO MULTIUSO MICROFIBRA 30X30
022	30	UN	CERA LÍQUIDA EMBALAGEM DE 750ML, VERMELHA.



023	200	PCT	SABÃO EM PÓ, LAVA ROUPAS 2KG
024	150	GL	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS
025	50	GL	ALVEJANTE SEM CLORO, COMPOSIÇÃO ATIVO LAUREL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ACIDIFICANTE, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA E VEICULO PRINCÍPIO ATIVO PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, DE 5 LITROS CADA.
026	500	FR	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 60M PACOTE COM 16 ROLOS
027	50	UN	SABONETE LÍQUIDO, ANTISSÉPTICO, USO EXTERNO, BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PRONTO PARA USAR SEM DILUIR, PEROLADO E PERFUMADO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 5 LITRO CADA.
028	100	UN	LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, COM GATILHO.
029	100	GL	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, PERFUMADO, FRASCO DE 5 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR.
030	200	GL	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO/NEUTRO BIODEGRADÁVEL COM ALTO PODER DE LIMPEZA 5 LITROS.
031	300	GL	DESINFETANTE PARA BANHEIRO, AÇÃO GERMICIDA/BACTERICIDA, EMBALAGEM DE 5 LITROS
032	50	GL	LIMPA TUDO LAVA PISO E PAREDE, LIMPEZA EM GERAL ÁCIDO SULFÔNICO, AMIDA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, EMBALAGEM DE 5 LITROS.
033	50	UN	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE. CABO DE 30 CM, CERDAS DE NYLON E SUPORTE DE PLÁSTICO POLIPROPILENO.
034	70	UN	ADESIVO EM GEL, COM APLICADOR EXCLUSIVO, EMBALAGEM CONTÉM 6 DISCOS DE GEL. DISPONÍVEL NAS FRAGRÂNCIAS CITROS, LAVANDA E MARINE.
035	200	UN	LIMPADOR PERFUMADO PARA PISOS 2L
036	10	UN	SABÃO DE GLICERINA, EM BARRA BIODEGRADÁVEL, MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, COM 5 UND DE 200G CADA, TOTALIZANDO 1 KG POR EMBALAGEM
037	50	UN	DESENGORDURANTE DE COZINHA, COMPOSIÇÃO: LAURAMINA OXIDA, LAUREL, ÉTER DE SULFATO DE



			SÓDIO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, AGENTES DE CONTROLE DE PH, FRAGRÂNCIA E ÁGUA . FRASCO DE 500
038	100	UN	ML ANTI MOFO 2L
030	100	OIN	TOALHA DE ROSTO GROSSA E FELPUDA, 100%ALGODÃO
039	150	UN	65X45CM
040	150	UN	TOALHA DE BANHO GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO
040	150	OIN	68X130CM
041	50	UN	RODO DE ESPUMA PARA PASSAR CERA
042	100	PCT	PALHA DE AÇO MULTIUSO 60G COM 8 UNIDADES
043	200	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, FOLHAS QUADRUPLAS COM 1.200 FOLHAS
044	20	UN	PÁ DE LIXO, CABO LONGO DE 96 CM, 26 X 22 CM; 100 G, APOIO PARA FIRMAR A PÁ COM O PÉ, COM BORRACHA EM SUA PARTE INFERIOR, COMPOSTA POR PVC, SENDO FLEXÍVEL E ADERENTE, O QUE FACILITA O RECOLHIMENTO DE PEQUENOS RESÍDUOS.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE
1.	Detergente líquido concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louças e talheres. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem plástica resistente de 500 ml	UN	60
32.	Pares de Luva de borracha látex, reforçada, anatômico, cano curto, medindo aproximadamente 25 cm, superfície antiderrapante em relevo. Proteção contra agentes químicos, com selo do INMETRO. Tamanho M	UN	8
33.	Álcool etílico hidratado a 70%, incolor, pronto para usar (sem diluir), em frasco opaco ou transparente, contendo 1000 ML, com Tampa rosqueável; com dados de identificação e procedência. Na embalagem externa e interna deverá constar: identificação, data de fabricação e validade, nº de lote, instruções, registro no Ministério da Saúde, laudo de composição.	UN	30



34.	Escova para vaso sanitário, com suporte. Cabo de 30 cm,	UN	04
	cerdas de nylon e suporte de plástico polipropileno.		
35.	Esponja de lã de aço, pacote com 8 unidades, biodegradável, 60gr.	UN	08
36.	Palha de aço Nº 1, de 28 cm x 11 cm x 24 cm, de 590 g.	UN	05
37.	Esponja de lavar louça: dupla face para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida. Embalagem com 3 unidades.	UN	10
38.	Desodorizador ambiental, aerossol, sem CFC. Essências suaves. Frasco de 360 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade mínima de 12 meses.	UN	12
40.	Adesivo em gel, com aplicador exclusivo, embalagem con- tém 6 discos de gel. Disponível nas fragrâncias Citros, la- vanda e Marine.	UN	70
41.	Limpeza pesado, embalagem de 1 litro. Limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros.	UN	12
42.	Sabão em pó, lava roupas e limpador de uso geral, sem perfume. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante e carga, alquil benzeno, ulfonato de sódio 11,3%, Contém Tensoativo Biodegradável, hipoalergênico, embalagem com 1 kg cada.	UN	30
43.	Sabonete líquido, antisséptico, uso externo, biodegradável, testado dermatologicamente, pronto para usar sem diluir, perolado e perfumado. Apresentar registro do produto junto ao Ministério da Saúde/Anvisa. Embalagem plástica resistente com 1 litro cada.	UN	15
44.	Sabão de glicerina, em barra biodegradável, multiuso, para limpeza em geral, com 5 und de 200g cada, totalizando 1 kg por embalagem	UN	2



45.	Saco de lixo de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta. Rolos com 50 unidades.	UN	10
46.	Saco de lixo de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta. Rolos com 100 unidades.	UN	10
47.	Saco de lixo de polietileno com capacidade para 15 litros na cor preta. Rolos com 100 unidades.	UN	20
48.	Saco de lixo de polietileno com capacidade para 30 litros na cor preta. Rolos com 100 unidades.	UN	30
49.	Sapólio líquido, embalagem com 500 ml Composição: linear alquibenzeno, sulfato de sódio, coad- juvantes, espessante, alcanizantes, abrasivo, conser- vante, pigmentos, com fragrância.	UN	10
50.	Desengordurante de cozinha, composição: lauramina oxida, laurel, éter de sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvante, agentes de controle de PH, fragrância e água. Frasco de 500 ml	UN	10
51.	Vassoura de palha, 3 fios de amarração, comprimento do cabo: 90cm, comprimento total da vassoura: 1,44cm aproximadamente.	UN	5
52.	Vassoura de nylon, c/ base em polipropileno de aprox. 22cm e cerdas macias de aprox. 11cm com plumagem nas pontas, matéria sintética, cabo em metal plastificado ou madeira plastificado com aprox. 1,20m, fixação do cabo com sistema de rosca.	UN	5
53.	Rodo simples de Espuma Grampeado, 30 cm, cabo de madeira revestido medindo 1,20m, com gancho na ponta para pendurar.	UN	03
54.	Rodo esfregão abrasivo esponja lava piso azulejo, Espuma de poliuretano e fibra sintética, cabo de madeira revestido medindo 1,20m, com gancho na ponta para pendurar.	UN	04
55.	Baldes com Alça, Ideal para uso em lavanderia, banheiro, jardim, quintal, especificações, Capacidade: 20 Litros, Composição: Plástico	UN	06



56.	Rodo de Madeira 60cm com 2 borrachas, com Cabo de Madeira 120cm.	UN	02
57.	Rodo de Madeira 30cm com 2 borrachas, com Cabo de Madeira 120cm.	UN	04
58.	Amaciante de roupas para uso doméstico, perfumado, aromas suaves, Composição: Tensoativo Catiônico, Conservantes, Corante, Opacificante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio. Embalagem plástica resistente, com 2 litros.	UN	30
59.	Alvejante sem cloro, composição ativo laurel éter, sulfato de sódio, acidificante, conservantes, fragrância e veículo Princípio ativo peróxido de hidrogênio, de 5 litros cada.	UN	25
60.	Água sanitária 5 litros. APLICAÇÃO: alvejante e desinfetante. CARACTERÍSTICA(S): - hipoclorito de sódio entre 2,0% e 2,5% p/p de cloro ativo. FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem	UN	25
61.	Plástica, contendo 5.000 ml com registro na ANVISA. Limpa vidro líquido, frasco plástico com 500ml, embalagem plástica com sistema <i>flip</i> top ou gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, composição química, número do lote, data de validade e número de identificação no Ministério da Sa-úde. À base de água, álcool, solvente, princípio ativos. Prazo de validade de no mínimo 12 meses da entrega.	UN	10
62.	Pano de Chão em Microfibra, Composição: 80% poliéster e 20% poliamida, de 48cm x 58cm.	UN	10
63.	Toalha de rosto, grossa e felpuda, 100% algodão, macia, cor branca, medindo 65x45cm.	UN	10
64.	Papel Toalha Interfolha 2 Dobras, Branco, Medidas: 20 x 20,5 cm, fardo com 1000 Unidades, composição 100% fibras de celulósicas.	UN	30
65.	Pá de Lixo, Cabo Longo de 96 cm, 26 x 22 cm; 100 g, apoio para firmar a pá com o pé, com borracha em sua parte	UN	02



	inferior, composta por PVC, sendo flexível e aderente, o		
	que facilita o recolhimento de pequenos resíduos.		
67.	Aromatizantes de ambientes aerossol, de 400ml/240g,	UN	10
	perfumes diversos		

Centro de Referência e Assistência Social - CRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U N	QTD E
1.	Detergente líquido concentrado , neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louças e talheres. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem plástica resistente de 500 ml	U N	60
2.	Álcool etílico hidratado a 70%, incolor, pronto para usar (sem diluir), em frasco opaco ou transparente, contendo 1000 ML, com Tampa rosqueável; com dados de identificação e procedência. Na embalagem externa e interna deverá constar: identificação, data de fabricação e validade, nº de lote, instruções, registro no Ministério da Saúde, laudo de composição.	U N	50
3.	Luva descartável de nitrílica sem pó tamanho M, na cor azul, caixas com 100 unidades.	U N	10
4.	Luva de Vinil, transparente, sem pó, tamanho G, caixas com 100 unidades.	U N	10
5.	Esponja de lavar louça: dupla face para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida. Embalagem com 3 unidades.	U N	40
6.	Desodorizador ambiental, aerossol, sem CFC. Essências suaves. Frasco de 360 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade mínima de 12 meses.	U N	24
7.	Papel higiênico , material celulose virgem, comprimento 30mts, largura 10 cm, picotado, folhas duplas, cor branca, características adicionais extrafino, sem perfume, acondicionados em fardos de 64 rolos cada um.	U N	60



8.	Adesivo em gel, com aplicador exclusivo, embalagem contém 6 discos de gel. Disponível nas fragrâncias Citros, lavanda e Marine.	U N	60
9.	Desinfetante Bactericida 5L, fragrância de lavanda.	U N	60
10.	Sabão em pó, lava roupas e limpador de uso geral, sem perfume. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante e carga, alquil benzeno, ulfonato de sódio 11,3%, Contém Tensoativo Biodegradável, hipoalergênico, embalagem com 4 kg cada.	U N	30
11.	Sabonete líquido, antisséptico, uso externo, biodegradável, testado dermatologicamente, pronto para usar sem diluir, perolado e perfumado. Apresentar registro do produto junto ao Ministério da Saúde/Anvisa. Embalagem plástica resistente com 1 litro cada.	U N	20
12.	Saco de lixo de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta. Rolos com 100 unidades.	U N	20
13.	Saco de lixo de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta. Rolos com 100 unidades.	U N	20
14.	Saco de lixo de polietileno com capacidade para 15 litros na cor preta. Rolos com 100 unidades.	U N	20
15.	Sapólio líquido , embalagem com 500 ml, Composição: linear alquibenzeno, sulfato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcanizantes, abrasivo, conservante, pigmentos, com fragrância.	U N	24
16.	Vassoura de palha, 3 fios de amarração, comprimento do cabo: 90cm, comprimento total da vassoura: 1,44cm aproximadamente.	U N	10
17.	Vassoura de nylon, c/ base em polipropileno de aprox. 22cm e cerdas macias de aprox. 11cm com plumagem nas pontas, matéria sintética, cabo em metal plastificado ou madeira plastificado com aprox. 1,20m, fixação do cabo com sistema de rosca.	U N	10



Rodo simples de Espuma Grampeado , 30 cm, cabo de madeira revestido medindo 1,20m, com gancho na ponta para pendurar.	U N	05
Rodo esfregão abrasivo esponja lava piso azulejo, Espuma de poliuretano e fibra sintética, cabo de madeira revestido medindo 1,20m, com gancho na ponta para pendurar.	U N	05
Amaciante de roupas para uso doméstico, perfumado, aromas suaves, Composição: Tensoativo Catiônico, Conservantes, Corante, Opacificante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio. Embalagem plástica resistente, com 2 litros.	U N	30
Alvejante sem cloro, composição ativo laurel éter, sulfato de sódio, acidificante, conservantes, fragrância e veículo Princípio ativo peróxido de hidrogênio, de 5 litros cada.	U N	24
Pano de chão toalha listrada de limpeza, 100% algodão medidas: 57x103cm.	U N	12
Toalha de rosto , grossa e felpuda, 100% algodão, macia, cor branca, medindo 65x45cm.	U N	12
Papel Toalha Interfolha 2 Dobras , Branco, Medidas: 20 x 20,5 cm, fardo com 1000 Unidades, composição 100% fibras de celulósicas.	U N	60
Pá de Lixo, Cabo Longo de 96 cm, 26 x 22 cm; 100 g, apoio para firmar a pá com o pé, com borracha em sua parte inferior, composta por PVC, sendo flexível e aderente, o que facilita o recolhimento de pequenos resíduos.	U N	04
Limpador perfumado para pisos 2 L	U N	24
Desinfetante Bactericida 5L, fragrância de lavanda.	U N	10
Desinfetante Multiuso Cloro Gel, FRASCO DE 700 ML	U N	30
Limpeza pesado , embalagem de 1 litro. Limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros.	U N	24
	deira revestido medindo 1,20m, com gancho na ponta para pendurar. Rodo esfregão abrasivo esponja lava piso azulejo, Espuma de poliuretano e fibra sintética, cabo de madeira revestido medindo 1,20m, com gancho na ponta para pendurar. Amaciante de roupas para uso doméstico, perfumado, aromas suaves, Composição: Tensoativo Catiônico, Conservantes, Corante, Opacificante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio. Embalagem plástica resistente, com 2 litros. Alvejante sem cloro, composição ativo laurel éter, sulfato de sódio, acidificante, conservantes, fragrância e veículo Princípio ativo peróxido de hidrogênio, de 5 litros cada. Pano de chão toalha listrada de limpeza, 100% algodão medidas: 57x103cm. Toalha de rosto, grossa e felpuda, 100% algodão, macia, cor branca, medindo 65x45cm. Papel Toalha Interfolha 2 Dobras, Branco, Medidas: 20 x 20,5 cm, fardo com 1000 Unidades, composição 100% fibras de celulósicas. Pá de Lixo, Cabo Longo de 96 cm, 26 x 22 cm; 100 g, apoio para firmar a pá com o pé, com borracha em sua parte inferior, composta por PVC, sendo flexível e aderente, o que facilita o recolhimento de pequenos resíduos. Limpador perfumado para pisos 2 L Desinfetante Bactericida 5L, fragrância de lavanda. Desinfetante Multiuso Cloro Gel, FRASCO DE 700 ML Limpeza pesado, embalagem de 1 litro. Limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfí-	deira revestido medindo 1,20m, com gancho na ponta para pendurar. Rodo esfregão abrasivo esponja lava piso azulejo, Espuma de poliuretano e fibra sintética, cabo de madeira revestido medindo 1,20m, com gancho na ponta para pendurar. Amaciante de roupas para uso doméstico, perfumado, aromas suaves, Composição: Tensoativo Catiônico, Conservantes, Corante, Opacificante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio. Embalagem plástica resistente, com 2 litros. Alvejante sem cloro, composição ativo laurel éter, sulfato de sódio, acidificante, conservantes, fragrância e veículo Princípio ativo peróxido de hidrogênio, de 5 litros cada. Pano de chão toalha listrada de limpeza, 100% algodão medidas: 57x103cm. Toalha de rosto, grossa e felpuda, 100% algodão, macia, cor branca, medindo 65x45cm. Papel Toalha Interfolha 2 Dobras, Branco, Medidas: 20 x 20,5 cm, fardo com 1000 Unidades, composição 100% fibras de celulósicas. Pá de Lixo, Cabo Longo de 96 cm, 26 x 22 cm; 100 g, apoio para firmar a pá com o pé, com borracha em sua parte inferior, composta por PVC, sendo flexível e aderente, o que facilita o recolhimento de pequenos resíduos. Limpador perfumado para pisos 2 L Desinfetante Bactericida 5L, fragrância de lavanda. Desinfetante Multiuso Cloro Gel, FRASCO DE 700 ML Limpeza pesado, embalagem de 1 litro. Limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfí-



CONSELHO TUTELAR

	O TUTELAR
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1.	Detergente líquido concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder
	de limpeza, para lavagem de louças e talheres. Apresentar registro do
	produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem plástica resis-
	tente de 500 ml
2.	Álcool etílico hidratado a 70%, incolor, pronto para usar (sem diluir), em
	frasco opaco ou transparente, contendo 1000 ML, com Tampa rosqueá-
	vel; com dados de identificação e procedência. Na embalagem externa e
	interna deverá constar: identificação, data de fabricação e validade, nº de
	lote, instruções, registro no Ministério da Saúde, laudo de composição.
3.	Luva descartável de nitrílica sem pó tamanho M, na cor azul, caixas
	com 100 unidades.
4.	Luva de Vinil, transparente, sem pó, tamanho G, caixas com 100 uni-
	dades.
5.	Esponja de lavar louça: dupla face para limpeza, confeccionada em
	manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água,
	impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com
	bactericida. Embalagem com 3 unidades.
6.	Desodorizador ambiental, aerossol, sem CFC. Essências suaves.
	Frasco de 360 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados
	de identificação, procedência, número do lote e validade mínima de 12
	meses.
7.	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30mts, largura
	10 cm, picotado, folhas duplas, cor branca, características adicionais ex-
	trafina, sem perfume, acondicionados em fardos de 64 rolos cada um.
8.	Adesivo em gel, com aplicador exclusivo, embalagem contém 6 discos
	de gel. Disponível nas fragrâncias Citros, lavanda e Marine.
9.	Desinfetante Bactericida 5L, fragrância de lavanda.
10.	Saco de lixo de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta.
	Rolos com 100 unidades.
11.	Saco de lixo de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta.
	Rolos com 100 unidades.
12.	Saco de lixo de polietileno com capacidade para 15 litros na cor preta.
	Rolos com 100 unidades.
L	



	Sapólio líquido, embalagem com 500 ml, Composição: linear alquiben-
	zeno, sulfato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcanizantes, abrasivo,
	conservante, pigmentos, com fragrância.
14	Vassoura de palha, 3 fios de amarração, comprimento do cabo: 90cm,
	comprimento total da vassoura: 1,44cm aproximadamente.
	Vassoura de nylon, c/ base em polipropileno de aprox. 22cm e cerdas
15	macias de aprox. 11cm com plumagem nas pontas, matéria sintética,
10.	cabo em metal plastificado ou madeira plastificado com aprox. 1,20m, fi-
	xação do cabo com sistema de rosca.
1 1h 1	Rodo simples de Espuma Grampeado, 30 cm, cabo de madeira reves-
	tido medindo 1,20m, com gancho na ponta para pendurar.
	Rodo esfregão abrasivo esponja lava piso azulejo, Espuma de poliuretano
17.	e fibra sintética, cabo de madeira revestido medindo 1,20m, com gancho
	na ponta para pendurar.
	Alvejante sem cloro, composição ativo laurel éter, sulfato de sódio, aci-
18.	dificante, conservantes, fragrância e veículo Princípio ativo peróxido de
	hidrogênio, de 5 litros cada.
19 1	Pano de chão toalha listrada de limpeza, 100% algodão medidas:
	57x103cm.
20	Toalha de rosto, grossa e felpuda, 100% algodão, macia, cor branca,
	medindo 65x45cm.
1 21 1	Papel Toalha Interfolha 2 Dobras, Branco, Medidas: 20 x 20,5 cm, fardo
	com 1000 Unidades, composição 100% fibras de celulósicas.
	Pá de Lixo, Cabo Longo de 96 cm, 26 x 22 cm; 100 g, apoio para firmar a
	pá com o pé, com borracha em sua parte inferior, composta por PVC,
	sendo flexível e aderente, o que facilita o recolhimento de pequenos resí-
	duos.
	Limpador perfumado para pisos 2 L
	Desinfetante Bactericida 5L, fragrância de lavanda.
	Desinfetante Multiuso Cloro Gel, FRASCO DE 700 ML
	Limpeza pesado, embalagem de 1 litro. Limpador multiuso para limpeza
26.	pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos
	e azulejos de cozinhas e banheiros.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade adminis-

trativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto

técnico e econômico, a aquisição de material de Higiene e Limpeza para serem utilizados nos

diversos setores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de As-

sistência Social juntamente com CRAS e Conselho Tutelar do Município de Vista Alegre – RS.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa mercado (ex.: PNCP, sites da

internet), efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 116/2021, que "Estabelece o procedi-

mento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, con-

tratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito

do Município de Vista Alegre/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 70.000,00

Grifa-se que o presente valor trata-se de uma média realizada em no ano de 2023,

sendo que está pode variar de acordo com a inflação.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspon-

dente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 116/2021, que "Estabelece o pro-

cedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens,

contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no

âmbito do Município de Vista Alegre - RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

C.N.P.J.: 92.403.583./0001-10

A solução proposta é a aquisição de material de Higiene e Limpeza para utilização

nos diversos setores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria

Municipal de Assistência Social juntamente com CRAS e Conselho Tutelar de Vista Alegre-

RS, conforme as seguintes especificações:

O requisito básico para contratação da empresa que realizará a entrega dos itens,

deverá ter qualificação, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade téc-

nica para fornecer os materiais de Higiene e Limpeza em questão. Essa qualificação técnica

será comprovada mediante a apresentação de, pelo menos um atestado de capacidade téc-

nica que comprove o fornecimento de materiais em supra.

Informação preliminar de relatório pormenorizados do setor de almoxarifado para

respectiva secretaria contratante, tendo como base estoque mínimo e máximo deste setor.

Suprir as demandas de material de Higiene e Limpeza das respectivas secretarias,

conforme especificações solicitadas.

Tal procedimento necessita ser vantajoso e eficiente, gerando economicidade, re-

dução de tempo e de trabalho, ganho de escala tornando a contratação mais atrativa.

A aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por **Ata de Registro**

Preço.

O material deverá ser entregue em perfeitas condições de uso.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos Avenida Sol América 347, Vista Alegre / RS Telefone: 55 3730 1020 C.N.P.J.: 92.403.583./0001-10

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações aten-

derão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vanta-

joso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser con-

siderados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente

às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a

ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente

contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de

escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual

frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição se justifica pela necessidade de reposição do estoque de materiais de

Higiene e Limpeza para apresentar e manter um ambiente limpo e higienizado às pessoas

que circulam nos departamentos das referidas secretarias: Secretaria Municipal de Educação,

Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com CRAS e

Conselho Tutelar de Vista Alegre-RS.

O Resultado pretendido é garantir a execução dos serviços. Os quais tem natu-

reza continuada por serem necessários ao para o desempenho da prestação de um serviço

público ou o cumprimento da missão institucional, cuja interrupção pode comprometer a con-

tinuidade de suas atividades finalísticas bem como ao seu suporte. Promover o abastecimento

do setor com os géneros, visando pela necessidade de reposição de estoque, de modo a

evitar descontinuidade dos serviços prestados, e de suprir as necessidades constantes de

higiene e limpeza das dependências do setor, com a finalidade de proporcionar condições

adequadas para o desenvolvimento das atividades fins do local.



Visa manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas e evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro dos espaços públicos acima citados, além de proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção de limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiênicos e de limpeza pelos diversos usuários.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O requisito básico para contratação da empresa que realizará a entrega do material, deverá ter qualificação, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer o serviço em questão.

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Cada Secretaria indicará um servidor para atuar como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
 - d) elaboração de minuta da Ata de Registro de Preços;
 - e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- **f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
 - g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;



i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços.

I) realização de empenho

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para

a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/ope-

racionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não prescindem de contrata-

ções correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo

Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsi-

diar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e pre-

ços de mercado.

Vista Alegre/RS, 18 de Março de 2024.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA 58/2024

Município de Vista Alegre/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Saúde e Assistência Social Necessidade da Administração: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso nos respectivos setores da Secretaria Municipal da Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme DFD SMEC 06/2023 e da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme DFD Nº. 10/2023, CRAS conforme DFD Nº. 11/2023 e Conselho Tutelar conforme DFD Nº. 12/2023 para uso contínuo na execução e manutenção dos serviços prestados que se fazem necessários para desenvolvimentos das atividades rotineiras destas secretarias.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por Objeto da Presente Licitação é Aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso nos respectivos setores da Secretaria Municipal da Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme DFD SMEC 06/2023 e da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme DFD Nº. 10/2023, CRAS conforme DFD Nº. 11/2023 e Conselho Tutelar conforme DFD Nº. 12/2023 para uso contínuo na execução e manutenção dos serviços prestados que se fazem necessários para desenvolvimentos das atividades rotineiras destas secretarias.

Item	Qua	Unid	Descrição/especificação
item	nt.	-	Descrição/especificação



			Pano de Chão em Microfibra, Composição: 80% poliéster e		
1.	10	Un	20% poliamida, de 48cm x 58cm.		
			' '		
2.	177	Un	Toalha de rosto, grossa e felpuda, 100% algodão, macia, me-		
			dindo 65x45cm.		
3.	150	Un	Toalha de banho grossa e felpuda, 100% algodão, macia, me-		
			dindo 68x130cm		
4.	15	Un	Rodo simples de Espuma Grampeado, 30 cm, cabo de madeira		
		On	revestido medindo 1,20m, com gancho na ponta para pendurar.		
			Álcool etílico hidratado a 70%, incolor, pronto para usar (sem		
			diluir), em frasco opaco ou transparente, contendo 1000 ML,		
5.	240	مال	com Tampa rosqueável; com dados de identificação e proce-		
5.	310	Un	dência. Na embalagem externa e interna deverá constar: identi-		
			ficação, data de fabricação e validade, nº de lote, instruções,		
			registro no Ministério da Saúde, laudo de composição.		
6.	100	Un	Pano de chão 60x90 para limpeza em geral		
-	7 400		Rodo 60 cm, reforçado - borracha dupla, cabo de madeira com		
7.	102	Un	rosca 1,20m de comprimento.		
			Rodo esfregão abrasivo esponja lava piso azulejo, espuma de		
8.	61	Un	poliuretano e fibra sintética, cabo de madeira revestido me-		
			dindo 1,20m.		
			Pano de chão toalha listrada de limpeza, 100% algodão medi-		
9.	17	Un	das: 57x103cm.		
			Pares de Luva de borracha látex amarela, reforçada, anatômico,		
			cano curto, medindo aproximadamente 25 cm, superfície anti-		
10.	108	Un	derrapante em relevo. Proteção contra agentes químicos, com		
			selo do INMETRO. Tamanho M		
11.	100	Un	Pares de luva de látex amarela para limpeza tamanho g		
11,	100	OII	i alos de lava de latex amareia para impeza tamamio g		



	1		1				
12.	20	Un	Luva de Vinil, transparente, sem pó, tamanho G, caixas com 100				
			unidades.				
10	12 00		Luva descartável de nitrílica sem pó tamanho M, na cor azul,				
13.	20	Un	caixas com 100 unidades.				
			Saco de lixo de polietileno com capacidade para 100 litros na				
14.	4. 160 R		cor preta. Rolos com 50 unidades.				
			,				
15.	140	RI	Saco de lixo de polietileno com capacidade para 50 litros na				
			cor preta. Rolos com 100 unidades.				
16	00 DI		Saco de lixo de polietileno com capacidade para 100 litros na				
16.	30	RI	cor preta. Rolos com 100 unidades.				
			Saco de lixo de polietileno com capacidade para 30 litros na				
17.	80	RI	cor preta. Rolos com 100 unidades.				
	80		Saco de lixo de polietileno com capacidade para 15 litros na				
18.		RI	cor preta. Rolos com 100 unidades.				
	40=		·				
19.	105	Un	Palha de aço nº 1, de 28 cm x 11 cm x 24 cm, de 590 g.				
			Vassoura de palha, 3 fios de amarração, comprimento do cabo:				
20.	170	Un	90cm, comprimento total da vassoura: 1,44cm aproximada-				
							mente.
			Vassoura de nylon, c/ base em polipropileno de aprox. 22cm e				
			cerdas macias de aprox. 11cm com plumagem nas pontas, ma-				
21.	120	Un	téria sintética, cabo em metal plastificado ou madeira plastifi-				
21.	120	OII	·				
			cado com aprox. 1,20m, fixação do cabo com sistema de				
			rosca)				
22.	10	Un	Escova de lavar roupas madeira oval				
23.	160	Un	Sapólio líquido, embalagem com 500 ml				
L			1				



			Composição: linear alquibenzeno, sulfato de sódio, coadjuvan-		
			tes, espessante, alcanizantes, abrasivo, conservante, pigmen-		
			tos, com fragrância.		
			Desodorizador ambiental, aerossol, sem cfc. Essências sua-		
24.	148	Un	ves. Frasco de 360 ml. A embalagem deverá conter externa-		
24.	140	OII	mente os dados de identificação, procedência, número do lote		
			e validade mínima de 12 meses.		
25.	10	Un	Aromatizantes de ambientes aerossol, de 400ml/240g, perfu-		
23.	10	OII	mes diversos		
26.	30	Un	Odorizante de ambiente refil 269 ml, diversos aromas		
			Esponja de lavar louça: dupla face para limpeza, confeccionada		
	125	Un	em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a		
27.			prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à es-		
			puma de poliuretano com bactericida. Embalagem com 4 unida-		
			des.		
			Esponja de lavar louça: dupla face para limpeza, confeccionada		
			em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a		
28.	65	Un	prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à es-		
			puma de poliuretano com bactericida. Embalagem com 3 unida-		
			des.		
			Baldes com alça, ideal para uso em lavanderia, banheiro, jar-		
29.	56	6 Un	dim, quintal, especificações, capacidade: 20 litros, composição:		
			plástico		
30.	50	Un	Lixeira para banheiro com tampa e alça, capacidade 20 litros,		
50.		011	material plástico.		
31.	100	Un	Pano multiuso microfibra 30x30		
32.	30	Un	Cera líquida embalagem de 750ml, vermelha.		
	ı		1		



33.	200	Un	Sabão em pó, lava roupas 2kg				
			Sabão em pó, lava roupas e limpador de uso geral, sem per-				
			fume. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadju-				
34.	30	Un	vantes, sinergista, corante e carga, alquil benzeno, ulfonato de				
			sódio 11,3%, Contém Tensoativo Biodegradável, hipoalergê-				
			nico, embalagem com 4 kg cada.				
			Sabão em pó, lava roupas e limpador de uso geral, sem per-				
			fume. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadju-				
35.	30	Un	vantes, sinergista, corante e carga, alquil benzeno, ulfonato de				
			sódio 11,3%, Contém Tensoativo Biodegradável, hipoalergê-				
			nico, embalagem com 1 kg cada.				
	12	12 Pct	Sabão de glicerina, em barra biodegradável, multiuso, para lim-				
36.			peza em geral, com 5 und de 200g cada, totalizando 1 kg por				
			embalagem				
		75 GI	Água sanitária 5 litros. APLICAÇÃO: alvejante e desinfetante.				
			CARACTERÍSTICA(S): - hipoclorito de sódio entre 2,0% e				
			2,5% p/p de cloro ativo. FORMA DE APRESENTAÇÃO: emba-				
37.	175		lagem				
			Plástica, contendo 5.000 ml com registro na ANVISA.				
			,				
			Alvejante sem cloro, composição ativo laurel éter, sulfato de				
38.		GI	sódio, acidificante, conservantes, fragrância e veiculo princípio				
	61		ativo peróxido de hidrogênio, de 5 litros cada.				
39.	500	Pct	Papel higiênico folha dupla 60m pacote com 16 rolos				



40.	80	cas adicionais extrafina, sem perfume, acondicionados em fa dos de 64 rolos cada um.						
41.	110	Un	Papel Toalha Interfolha 2 Dobras, Branco, Medidas: 20 x 20,5 cm, fardo com 1000 Unidades, composição 100% fibras de celulósicas.					
42.	50	Un	Sabonete líquido, antisséptico, uso externo, biodegradável, testado dermatologicamente, pronto para usar sem diluir, perolado e perfumado. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/anvisa. Embalagem plástica resistente com 5 litro cada.					
43.	Sabonete líquido, antisséptico, uso externo, biodegradáve tado dermatologicamente, pronto para usar sem diluir, per e perfumado. Apresentar registro do produto junto ao Minis da Saúde/Anvisa. Embalagem plástica resistente com 1 lit cada.							
plástica com sistema <i>flip</i> top ou gatilho conter externamente os dados de idente dados de idente de composição química, número do lote, o mero de identificação no Ministério da se de composição química, número de identificação no Ministério da se de composição química, número de identificação no Ministério da se de composição química, número de identificação no Ministério da se de composição química, número de identificação no Ministério da se de composição química, número de identificação no Ministério da se de composição química, número de identificação no Ministério da se de composição química, número de identificação no Ministério da se de composição química, número de identificação no Ministério da se de composição química, número de identificação no Ministério da se de composição química, número de		Limpa vidro líquido, frasco plástico com 500ml, embalagem plástica com sistema <i>flip</i> top ou gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, composição química, número do lote, data de validade e número de identificação no Ministério da Saúde. À base de água, álcool, solvente, princípio ativos. Prazo de validade de no mínimo 12 meses da entrega						
Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso,		Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, perfumado, frasco de 5 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear.						



			Amaciante de roupas para uso doméstico, perfumado, aromas			
			suaves, Composição: Tensoativo Catiônico, Conservantes, Co-			
46.	60	Un	rante, Opacificante, Fragrância e Água. Componente Ativo:			
			Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio. Embalagem plástica resis-			
			tente, com 2 litros.			
	Detergente líquido concentrado/neutro biodegradáv					
47.	200	GI	poder de limpeza 5 litros.			
			Detergente líquido concentrado, neutro, biodegradável, com			
40	450	مالا	alto poder de limpeza, para lavagem de louças e talheres.			
48.	150	Un	Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde			
			/Anvisa. Embalagem plástica resistente de 500 ml			
40	200	300 GI	Desinfetante para banheiro, ação germicida/bactericida, emba-			
49.	300		lagem de 5 litros			
50.	87	GI	Desinfetante Bactericida 5L, fragrância de lavanda.			
			Limpa tudo lava piso e parede, limpeza em geral ácido sulfô-			
51.	50	GI	nico, amida, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, embalagem			
			de 5 litros.			
52	Escova para vaso sanitário, com suporte. Cabo de 30		Escova para vaso sanitário, com suporte. Cabo de 30 cm, cer-			
52. 54 Un das de nylon e suporte de plástico polipro		das de nylon e suporte de plástico polipropileno.				
			Adesivo em gel, com aplicador exclusivo, embalagem contém 6			
53.	70	Un	discos de gel. Disponível nas fragrâncias citros, lavanda e ma-			
			rine.			
54.	200	Un	Limpador perfumado para pisos 2l			
			Limpeza pesado, embalagem de 1 litro. Limpador multiuso para			
55.	48	Un	limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (la-			
			váveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros.			
	1					



56. 60 Un rel, éter de sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvante, agentes de controle de ph, fragrância e água . Frasco de 500 ml 57. 10 Un Anti mofo 2l 58. 45 Un Desinfetante Multiuso Cloro Gel, FRASCO DE 700 ML Adesivo em gel, com aplicador exclusivo, embalagem contém 6 discos de gel. Disponível nas fragrâncias Citros, lavanda e Marine. 60. 50 Un Rodo de espuma para passar cera 61. 10 Pct Papel toalha interfolha, folhas quadruplas com 1.200 folhas Pá de lixo, cabo longo de 96 cm, 26 x 22 cm; 100 g, apoio para
de controle de ph, fragrância e água . Frasco de 500 ml 57.
57. Un Anti mofo 2l 58. 45 Un Desinfetante Multiuso Cloro Gel, FRASCO DE 700 ML Adesivo em gel, com aplicador exclusivo, embalagem contém 6 discos de gel. Disponível nas fragrâncias Citros, lavanda e Marine. 60. 50 Un Rodo de espuma para passar cera 61. Pct Papel toalha interfolha, folhas quadruplas com 1.200 folhas
57. Un 58. 45 Un Desinfetante Multiuso Cloro Gel, FRASCO DE 700 ML Adesivo em gel, com aplicador exclusivo, embalagem contém 6 discos de gel. Disponível nas fragrâncias Citros, lavanda e Marine. 60. 50 Un Rodo de espuma para passar cera 61. Pct Papel toalha interfolha, folhas quadruplas com 1.200 folhas
58. 45 Un Desinfetante Multiuso Cloro Gel, FRASCO DE 700 ML Adesivo em gel, com aplicador exclusivo, embalagem contém 6 discos de gel. Disponível nas fragrâncias Citros, lavanda e Marine. 60. 50 Un Rodo de espuma para passar cera 61. Pct Papel toalha interfolha, folhas quadruplas com 1.200 folhas
59. Adesivo em gel, com aplicador exclusivo, embalagem contém 6 discos de gel. Disponível nas fragrâncias Citros, lavanda e Marine. 60. 50 Un Rodo de espuma para passar cera 61. Pct Papel toalha interfolha, folhas quadruplas com 1.200 folhas
59. Un discos de gel. Disponível nas fragrâncias Citros, lavanda e Marine. 60. 50 Un Rodo de espuma para passar cera 61. Pct Papel toalha interfolha, folhas quadruplas com 1.200 folhas
 59. Un discos de gel. Disponível nas fragrâncias Citros, lavanda e Marine. 60. 50 Un Rodo de espuma para passar cera 61. Pct Papel toalha interfolha, folhas quadruplas com 1.200 folhas 62. Pct
60. 50 Un Rodo de espuma para passar cera 10 Palha de aço multiuso 60g com 8 unidades 10 Pct Papel toalha interfolha, folhas quadruplas com 1.200 folhas
61. Palha de aço multiuso 60g com 8 unidades 62. Pot Papel toalha interfolha, folhas quadruplas com 1.200 folhas
61. Palha de aço multiuso 60g com 8 unidades 62. Pot Papel toalha interfolha, folhas quadruplas com 1.200 folhas
61. Pct 3 62. Pct Papel toalha interfolha, folhas quadruplas com 1.200 folhas
62. Pct
62. Pct
Pá de lixo, cabo longo de 96 cm, 26 x 22 cm; 100 g, apoio para
firmar a pá com o pé, com borracha em sua parte inferior, com-
63. 28 Un posta por pvc, sendo flexível e aderente, o que facilita o recolhi-
mento de pequenos resíduos.
64. 08 Un Esponja de lã de aço, pacote com 8 unidades, biodegradável,
60gr.

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados a partir de 20 dias úteis da publicação (art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021) no sitio oficial do Município de Vista Alegre/RS, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria de Educação, Cul-

tura e Desposto, O Objeto da Presente Licitação é Aquisição de materiais de higiene e limpeza

para uso nos respectivos setores da Secretaria Municipal da Educação e Escolas da Rede

Municipal de Ensino, conforme DFD SMEC 06/2023 e da Secretaria Municipal de Assistência

Social, conforme DFD Nº. 10/2023, CRAS conforme DFD Nº. 11/2023 e Conselho Tutelar

conforme DFD Nº. 12/2023 para uso contínuo na execução e manutenção dos serviços pres-

tados que se fazem necessários para desenvolvimentos das atividades rotineiras destas se-

cretarias.

Primeiramente, destaca-se que a aquisição de materiais de higiene e limpeza se justi-

fica face ao interesse público de manter os serviços da Secretaria Municipal de Educação,

Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com CRAS e

Conselho Tutelar em níveis aceitáveis para oferecer um serviço público de qualidade nos di-

versos departamentos dessas secretarias.

Assim sendo, motiva-se licitar material de higiene e limpeza para atender as necessi-

dades dos diversos setores das secretarias mencionadas. Pois trata-se de materiais básicos

para limpeza e manutenção das atividades cotidianas que compõem a esfera administrativa

do ente municipal, uma vez que os itens solicitados são de uso frequente, indispensáveis para

manter os ambientes higienizados e adequados a circulação de pessoas e para as prestações

de serviços a comunidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Departamento de Licitações e Contratos Avenida Sol América 347, Vista Alegre / RS Telefone: 55 3730 1020 C.N.P.J.: 92.403.583./0001-10



A solução proposta é a aquisição de material de Higiene e Limpeza para utilização nos diversos setores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com CRAS e Conselho Tutelar de Vista Alegre-RS, conforme as seguintes especificações:

O requisito básico para contratação da empresa que realizará a entrega dos itens, deverá ter qualificação, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os materiais de Higiene e Limpeza em questão. Essa qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de, pelo menos um atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento de materiais em supra.

Informação preliminar de relatório pormenorizados do setor de almoxarifado para respectiva secretaria contratante, tendo como base estoque mínimo e máximo deste setor.

Suprir as demandas de material de Higiene e Limpeza das respectivas secretarias, conforme especificações solicitadas.

Tal procedimento necessita ser vantajoso e eficiente, gerando economicidade, redução de tempo e de trabalho, ganho de escala tornando a contratação mais atrativa.

A aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Ata de Registro Preço.

O material deverá ser entregue em perfeitas condições de uso.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O requisito básico para contratação da empresa que realizará a entrega dos itens, deverá ter qualificação, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os materiais de Higiene e Limpeza em questão. Essa qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento de materiais em supra.

O material a ser adquirido tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que

seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por

meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal

nº 14.133/2021.

A presente contratação sugere-se que seja realizada ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para fornecimento, aquisição do material pretendido os eventuais interessados deverão

comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da compra, bem como

apresentar documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a Aquisição de materiais de

higiene e limpeza para uso nos respectivos setores da Secretaria Municipal da Educação e

Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme DFD SMEC 06/2023 e da Secretaria Munici-

pal de Assistência Social, conforme DFD Nº. 10/2023, CRAS conforme DFD Nº. 11/2023 e

Conselho Tutelar conforme DFD Nº. 12/2023 para uso contínuo na execução e manutenção

dos serviços prestados que se fazem necessários para desenvolvimentos das atividades roti-

neiras destas secretarias.

Os materiais devem ser entregues em cada Secretaria Municipal de Vista Alegre soli-

citante, conforme pedido especificado nas tabelas acima.

O prazo para entrega do material será 30 dias após a emissão da nota empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 111/2023, que "INSTITUI NORMAS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE - RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", a designação do gestor e fiscal se dará por ato do Chefe do Poder Executivo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Item	Qua	Unid	Descrição/especificação	MÉDIA OBTIDA	VALOR TOTAL
	nt	•			
			Pano de Chão em Microfi-	R\$ 8,96	R\$ 89,90
1.	10	Un	bra, Composição: 80%		
1.	10	Oll	poliéster e 20% polia-		
			mida, de 48cm x 58cm.		
			Toalha de rosto, grossa e	R\$ 8,73	R\$ 1.545,21
2.	177	7 Un	felpuda, 100% algodão,		
			macia, medindo 65x45cm.		
3.	150		Toalha de banho grossa e	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
		Un	felpuda, 100% algodão,		
		OII	macia, medindo		
				68x130cm	



			B. L. Carlos I. E.	D# 0.55	D# 440.05
			Rodo simples de Espuma	R\$ 9,55	R\$ 143,25
			Grampeado, 30 cm, cabo		
4.	15	Un	de madeira revestido me-		
			dindo 1,20m, com gancho		
			na ponta para pendurar.		
			Álcool etílico hidratado a	R\$ 4,48	R\$ 1.388,80
			70%, incolor, pronto para		
			usar (sem diluir), em		
			frasco opaco ou transpa-		
			rente, contendo 1000 ML,		
			com Tampa rosqueável;		
			com dados de identifica-		
5.	310	Un	ção e procedência. Na		
			embalagem externa e in-		
			terna deverá constar:		
			identificação, data de fa-		
			bricação e validade, nº de		
			lote, instruções, registro		
			no Ministério da Saúde,		
			laudo de composição.		
			Pano de chão 60x90 para	R\$ 6,19	R\$ 619,00
6.	100	Un	limpeza em geral		,
			Rodo 60 cm, reforçado -	R\$ 8,65	R\$ 882,30
			borracha dupla, cabo de	, ,	, -
7.	102	Un	madeira com rosca 1,20m		
			de comprimento.		
			do complimento.		



	ı				
			Rodo esfregão abrasivo	R\$ 13,99	R\$ 853,39
			esponja lava piso azulejo,		
8.	61	Un	espuma de poliuretano e		
0.	01	On	fibra sintética, cabo de		
			madeira revestido me-		
			dindo 1,20m.		
			Pano de chão toalha lis-	R\$ 4,44	R\$ 75,48
9.	17	Un	trada de limpeza, 100%		
9.	17	Un	algodão medidas:		
			57x103cm.		
			Pares de Luva de borra-	R\$ 3,41	R\$ 368,28
			cha látex amarela, refor-		
		Un	çada, anatômico, cano		
			curto, medindo aproxima-		
10.	108		damente 25 cm, superfície		
			antiderrapante em relevo.		
			Proteção contra agentes		
			químicos, com selo do		
			INMETRO. Tamanho M		
			Pares de luva de látex	R\$ 2,13	R\$ 213,00
11.	100	Un	amarela para limpeza ta-		
			manho g		
			Luva de Vinil, transpa-	R\$ 13,45	R\$ 269,00
12.	20	Un	rente, sem pó, tamanho G,		
			caixas com 100 unidades.		
10	20	1.1.4	Luva descartável de nitrí-	R\$ 26,45	R\$ 529,00
13.	20	Un	lica sem pó tamanho M, na		



			cor azul, caixas com 100		
			unidades.		
			Saco de lixo de polietileno	R\$ 12,85	R\$ 2.056,00
			-	Νφ 12,03	Ι Φ 2.030,00
14.	160	RI	com capacidade para 100		
			litros na cor preta. Rolos		
			com 50 unidades.		
			Saco de lixo de polietileno	R\$ 14,18	R\$ 1.985,20
15.	140	RI	com capacidade para 50		
15.	140	NI	litros na cor preta. Rolos		
			com 100 unidades.		
			Saco de lixo de polietileno	R\$ 30,53	R\$ 915,00
1.0	00	D I	com capacidade para 100		
16.	30	RI	litros na cor preta. Rolos		
			com 100 unidades.		
			Saco de lixo de polietileno	R\$ 12,15	R\$ 972,00
	0.0	Di	com capacidade para 30		
17.	80	RI	litros na cor preta. Rolos		
			com 100 unidades.		
			Saco de lixo de polietileno	R\$ 4,78	R\$ 382,40
			com capacidade para 15	. ,	
18.	80	RI	litros na cor preta. Rolos		
			com 100 unidades.		
			Palha de aço nº 1, de 28	R\$ 1,65	R\$ 173,25
10	405	l la	,	1,00	I\Ψ I I 3,23
19.	105	Un	cm x 11 cm x 24 cm, de		
			590 g.		



			Vassoura de palha, 3 fios	R\$ 29,50	R\$ 5.015,00
			de amarração, compri-	. ,	,
		mento do cabo: 90cm,			
20.	170	70 Un	comprimento total da vas-		
			soura: 1,44cm aproxima-		
			damente.		
			Vassoura de nylon, c/	R\$ 6,20	R\$ 744,00
			base em polipropileno de	,	,
			aprox. 22cm e cerdas ma-		
			cias de aprox. 11cm com		
			plumagem nas pontas,		
21.	120	Un	matéria sintética, cabo em		
			metal plastificado ou ma-		
			deira plastificado com		
			aprox. 1,20m, fixação do		
			cabo com sistema de		
			rosca)		
			Escova de lavar roupas	R\$ 2,22	R\$ 22,20
22.	10	Un	madeira oval		
			Sapólio líquido, embala-	R\$ 12,64	R\$ 2.022,40
			gem com 500 ml		
			Composição: linear alqui-		
22	400	1.1	benzeno, sulfato de sódio,		
23.	160	160 Un	coadjuvantes, espes-		
			sante, alcanizantes, abra-		
			sivo, conservante, pig-		
			mentos, com fragrância.		



		ı	T		
			Desodorizador ambiental,	R\$ 7,47	R\$ 1.105,56
			aerossol, sem cfc. Essên-		
			cias suaves. Frasco de		
			360 ml. A embalagem de-		
24.	148	Un	verá conter externamente		
			os dados de identificação,		
			procedência, número do		
			lote e validade mínima de		
			12 meses.		
			Aromatizantes de ambien-	R\$ 8,51	R\$ 85,10
	4.0		tes aerossol, de		
25.	10	Un	400ml/240g, perfumes di-		
			versos		
			Odorizante de ambiente	R\$ 28,10	R\$ 843,00
26.	30	Un	refil 269 ml, diversos aro-		
			mas		
			Esponja de lavar louça:	R\$ 1,40	R\$ 175,00
			dupla face para limpeza,		
			confeccionada em manta		
			não tecido, de fibras sinté-		
	27.		ticas, unidas com resina a		
27.		125 Un	prova d'água, impregnada		
			com mineral abrasivo e		
			aderida à espuma de po-		
			liuretano com bactericida.		
			Embalagem com 4 unida-		
			des.		



				56.4.70	D# 445 =0
			Esponja de lavar louça:	R\$ 1,78	R\$ 115,70
			dupla face para limpeza,		
			confeccionada em manta		
			não tecido, de fibras sinté-		
			ticas, unidas com resina a		
28.	65	Un	prova d'água, impregnada		
			com mineral abrasivo e		
			aderida à espuma de po-		
			liuretano com bactericida.		
			Embalagem com 3 unida-		
			des.		
			Baldes com alça, ideal	R\$ 10,34	R\$ 579,04
			para uso em lavanderia,		
	=0		banheiro, jardim, quintal,		
29.	56	Un	especificações, capaci-		
			dade: 20 litros, composi-		
			ção: plástico		
			Lixeira para banheiro com	R\$ 31,98	R\$ 1.599,00
30.	50	Un	tampa e alça, capacidade		
			20 litros, material plástico.		
			Pano multiuso microfibra	R\$ 3,44	R\$ 344,00
31.	100	Un	30x30		
			Cera líquida embalagem	R\$ 4,22	R\$ 126,60
32.	30	Un	de 750ml, vermelha.		·
			Sabão em pó, lava roupas	R\$ 10,95	R\$ 2.190,00
33.	200	Un	2kg		
			a		



			Sabão em pó, lava roupas	R\$ 15,10	R\$ 453,00
			e limpador de uso geral,		
			sem perfume. Composi-		
			ção: tensoativo aniônico,		
			tamponantes, coadjuvan-		
24	20	ما ا	tes, sinergista, corante e		
34.	30	Un	carga, alquil benzeno, ul-		
			fonato de sódio 11,3%,		
			Contém Tensoativo Bio-		
			degradável, hipoalergê-		
			nico, embalagem com 4		
			kg cada.		
			Sabão em pó, lava roupas	R\$ 3,75	R\$ 112,50
			e limpador de uso geral,		
			sem perfume. Composi-		
			ção: tensoativo aniônico,		
			tamponantes, coadjuvan-		
35.	30	Un	tes, sinergista, corante e		
33.	30	On	carga, alquil benzeno, ul-		
			fonato de sódio 11,3%,		
			Contém Tensoativo Bio-		
			degradável, hipoalergê-		
			nico, embalagem com 1		
			kg cada.		
			Sabão de glicerina, em	R\$ 10,76	R\$ 129,12
36.	12	Pct	barra biodegradável, mul-		
			tiuso, para limpeza em		



geral, com 5 und de 200g cada, totalizando 1 kg por embalagem Água sanitária 5 litros. APLICAÇÃO: alvejante e desinfetante. CARACTERÍSTICA(S): - hipoclorito de sódio entre 2,0% e 2,5% p/p de cloro ativo. FORMA DE APRESENTAÇÃO: emba- lagem Plástica, contendo 5.000 ml com registro na ANVISA. Alvejante sem cloro, com- posição ativo laurel éter, sulfato de sódio, acidifi- cante, conservantes, fra- grância e veiculo princípio ativo peróxido de hidrogê- nio, de 5 litros cada. Papel higiênico folha du- R\$ 15,66 R\$ 7.830,00	38.	175	GI	cada, totalizando 1 kg por embalagem Água sanitária 5 litros. APLICAÇÃO: alvejante e desinfetante. CARACTERÍSTICA(S): - hipoclorito de sódio entre 2,0% e 2,5% p/p de cloro ativo. FORMA DE	R\$ 15,41	R\$ 2.696,75
embalagem Água sanitária 5 litros. APLICAÇÃO: alvejante e desinfetante. CARACTERÍSTICA(S): - hipoclorito de sódio entre 2,0% e 2,5% p/p de cloro ativo. FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem Plástica, contendo 5.000 ml com registro na ANVISA. Alvejante sem cloro, composição ativo laurel éter, sulfato de sódio, acidificante, conservantes, fragrância e veiculo princípio ativo peróxido de hidrogênio, de 5 litros cada.	38.	175	GI	embalagem Água sanitária 5 litros. APLICAÇÃO: alvejante e desinfetante. CARACTERÍSTICA(S): - hipoclorito de sódio entre 2,0% e 2,5% p/p de cloro ativo. FORMA DE	R\$ 15,41	R\$ 2.696,75
Agua sanitária 5 litros. APLICAÇÃO: alvejante e desinfetante. CARACTERÍSTICA(S): - hipoclorito de sódio entre 2,0% e 2,5% p/p de cloro ativo. FORMA DE APRESENTAÇÃO: emba- lagem Plástica, contendo 5.000 ml com registro na ANVISA. Alvejante sem cloro, com- posição ativo laurel éter, sulfato de sódio, acidifi- cante, conservantes, fra- grância e veiculo princípio ativo peróxido de hidrogê- nio, de 5 litros cada.	38.	175	GI	Água sanitária 5 litros. APLICAÇÃO: alvejante e desinfetante. CARACTERÍSTICA(S): - hipoclorito de sódio entre 2,0% e 2,5% p/p de cloro ativo. FORMA DE	R\$ 15,41	R\$ 2.696,75
APLICAÇÃO: alvejante e desinfetante. CARACTERÍSTICA(S): - hipoclorito de sódio entre 2,0% e 2,5% p/p de cloro ativo. FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem Plástica, contendo 5.000 ml com registro na ANVISA. Alvejante sem cloro, composição ativo laurel éter, sulfato de sódio, acidificante, conservantes, fragrância e veiculo princípio ativo peróxido de hidrogênio, de 5 litros cada.	38.	175	GI	APLICAÇÃO: alvejante e desinfetante. CARACTERÍSTICA(S): - hipoclorito de sódio entre 2,0% e 2,5% p/p de cloro ativo. FORMA DE		
desinfetante. CARACTERÍSTICA(S): - hipoclorito de sódio entre 2,0% e 2,5% p/p de cloro ativo. FORMA DE APRESENTAÇÃO: emba- lagem Plástica, contendo 5.000 ml com registro na ANVISA. Alvejante sem cloro, com- posição ativo laurel éter, sulfato de sódio, acidifi- cante, conservantes, fra- grância e veiculo princípio ativo peróxido de hidrogê- nio, de 5 litros cada.	38.	175	GI	desinfetante. CARACTERÍSTICA(S): - hipoclorito de sódio entre 2,0% e 2,5% p/p de cloro ativo. FORMA DE		
hipoclorito de sódio entre 2,0% e 2,5% p/p de cloro ativo. FORMA DE APRESENTAÇÃO: emba- lagem Plástica, contendo 5.000 ml com registro na ANVISA. Alvejante sem cloro, com- posição ativo laurel éter, sulfato de sódio, acidifi- cante, conservantes, fra- grância e veiculo princípio ativo peróxido de hidrogê- nio, de 5 litros cada.	38.	175	GI	hipoclorito de sódio entre 2,0% e 2,5% p/p de cloro ativo. FORMA DE		
2,0% e 2,5% p/p de cloro ativo. FORMA DE APRESENTAÇÃO: emba- lagem Plástica, contendo 5.000 ml com registro na ANVISA. Alvejante sem cloro, composição ativo laurel éter, sulfato de sódio, acidificante, conservantes, fragrância e veiculo princípio ativo peróxido de hidrogênio, de 5 litros cada.	38.	175	GI	2,0% e 2,5% p/p de cloro ativo. FORMA DE		
37. 175 GI ativo. FORMA DE APRESENTAÇÃO: emba- lagem Plástica, contendo 5.000 ml com registro na ANVISA. Alvejante sem cloro, com- posição ativo laurel éter, sulfato de sódio, acidifi- cante, conservantes, fra- grância e veiculo princípio ativo peróxido de hidrogê- nio, de 5 litros cada.	38.	175	GI	ativo. FORMA DE		
APRESENTAÇÃO: embalagem Plástica, contendo 5.000 ml com registro na ANVISA. Alvejante sem cloro, composição ativo laurel éter, sulfato de sódio, acidificante, conservantes, fragrância e veiculo princípio ativo peróxido de hidrogênio, de 5 litros cada.	38.	175	GI			
lagem Plástica, contendo 5.000 ml com registro na ANVISA. Alvejante sem cloro, composição ativo laurel éter, sulfato de sódio, acidificante, cante, conservantes, fragrância e veiculo princípio ativo peróxido de hidrogênio, de 5 litros cada.	38. 6			APRESENTAÇÃO: emba-		
Plástica, contendo 5.000 ml com registro na ANVISA. Alvejante sem cloro, composição ativo laurel éter, sulfato de sódio, acidificante, conservantes, fragrância e veiculo princípio ativo peróxido de hidrogênio, de 5 litros cada.	38. 6					
ml com registro na ANVISA. Alvejante sem cloro, composição ativo laurel éter, sulfato de sódio, acidificante, conservantes, fragrância e veiculo princípio ativo peróxido de hidrogênio, de 5 litros cada.	38. 6			lagem		
ANVISA. Alvejante sem cloro, composição ativo laurel éter, sulfato de sódio, acidificante, conservantes, fragrância e veiculo princípio ativo peróxido de hidrogênio, de 5 litros cada.	38. 6			Plástica, contendo 5.000		
Alvejante sem cloro, composição ativo laurel éter, sulfato de sódio, acidificante, conservantes, fragrância e veiculo princípio ativo peróxido de hidrogênio, de 5 litros cada.	38. 6			ml com registro na		
posição ativo laurel éter, sulfato de sódio, acidifi- cante, conservantes, fra- grância e veiculo princípio ativo peróxido de hidrogê- nio, de 5 litros cada.	38. 6			ANVISA.		
posição ativo laurel éter, sulfato de sódio, acidifi- cante, conservantes, fra- grância e veiculo princípio ativo peróxido de hidrogê- nio, de 5 litros cada.	38. 6					
sulfato de sódio, acidifi- GI cante, conservantes, fra- grância e veiculo princípio ativo peróxido de hidrogê- nio, de 5 litros cada.	38. 6			Alvejante sem cloro, com-	R\$ 9,84	R\$ 600,24
Gl cante, conservantes, fragrância e veiculo princípio ativo peróxido de hidrogênio, de 5 litros cada.	38. 6			posição ativo laurel éter,		
grância e veiculo princípio ativo peróxido de hidrogênio, de 5 litros cada.	38. 6			sulfato de sódio, acidifi-		
grância e veiculo princípio ativo peróxido de hidrogê- nio, de 5 litros cada.		38.	GI	cante, conservantes, fra-		
nio, de 5 litros cada.			T	grância e veiculo princípio		
		J 1		ativo peróxido de hidrogê-		
Papel higiênico folha du- R\$ 15,66 R\$ 7.830,00		J 1		nio, de 5 litros cada.		
		J 1		Papel higiênico folha du-	R\$ 15,66	R\$ 7.830,00
39. 500 Pct pla 60m pacote com 16	39.			pla 60m pacote com 16		
rolos			Pct	1		



			Papel higiênico, material	R\$ 58,71	R\$ 4.696,80
			celulose virgem, compri-		
			mento 30mts, largura 10		
			cm, picotado, folhas du-		
40.	80	Fr	plas, cor branca, caracte-		
			rísticas adicionais extra-		
			fina, sem perfume, acon-		
			dicionados em fardos de		
			64 rolos cada um.		
			Papel Toalha Interfolha 2	R\$ 9,08	R\$ 998,80
			Dobras, Branco, Medidas:		
41.	110	Un	20 x 20,5 cm, fardo com		
41.	110		1000 Unidades, composi-		
			ção 100% fibras de celu-		
			lósicas.		
			Sabonete líquido, antis-	R\$ 14,87	R\$ 743,50
			séptico, uso externo, bio-		
			degradável, testado der-		
			matologicamente, pronto		
			para usar sem diluir, pero-		
42.	50	Un	lado e perfumado. Apre-		
			sentar registro do produto		
			junto ao ministério da sa-		
			úde/anvisa. Embalagem		
			plástica resistente com 5		
			litro cada.		



			Sabonete líquido, antis-	R\$ 5,32	R\$ 186,20
			séptico, uso externo, bio-		
			degradável, testado der-		
			matologicamente, pronto		
			para usar sem diluir, pero-		
43.	35	un	lado e perfumado. Apre-		
			sentar registro do produto		
			junto ao Ministério da Sa-		
			úde/Anvisa. Embalagem		
			plástica resistente com 1		
			litro cada.		
			Limpa vidro líquido, frasco	R\$ 3,65	R\$ 401,50
			plástico com 500ml, em-		
			balagem plástica com sis-		
			tema flip top ou gatilho. A		
			embalagem deverá conter		
			externamente os dados		
			de identificação, proce-		
44.	110	Un	dência, composição quí-		
			mica, número do lote,		
			data de validade e nú-		
			mero de identificação no		
			Ministério da Saúde. À		
			base de água, álcool, sol-		
			vente, princípio ativos.		
			Prazo de validade de no		



			mínimo 12 meses da en-		
			trega		
			Amaciante de roupa, as-	R\$ 9,43	R\$ 943,00
			pecto físico líquido vis-	1 (ψ 0, 40	ΤΨ 040,00
			coso, perfumado, frasco		
45.	100	GI	·		
			de 5 litros, com tampa		
			abre e fecha com lacre de		
			rosquear.		70.000
			Amaciante de roupas	R\$ 4,33	R\$ 259,80
			para uso doméstico, per-		
			fumado, aromas suaves,		
			Composição: Tensoativo		
			Catiônico, Conservantes,		
46.	60	Un	Corante, Opacificante,		
			Fragrância e Água. Com-		
			ponente Ativo: Cloreto de		
			Dialquil Dimetil Amônio.		
			Embalagem plástica re-		
			sistente, com 2 litros.		
			Detergente líquido con-	R\$ 40,55	R\$ 8.110,00
47	. 200	CI	centrado/neutro biodegra-		
47.		200 GI	dável com alto poder de		
			limpeza 5 litros.		
			Detergente líquido con-	R\$ 1,43	R\$ 214,50
10	150	ما ا	centrado, neutro, biode-		
48.	150	Un	gradável, com alto poder		
			de limpeza, para lavagem		



			de louças e talheres.		
			Apresentar registro do		
			produto junto ao ministé-		
			rio da saúde /Anvisa. Em-		
			balagem plástica resis-		
			tente de 500 ml		
			Desinfetante para ba-	R\$ 7,22	R\$ 2.166,00
			nheiro, ação germi-		
49.	300	GI	cida/bactericida, embala-		
			gem de 5 litros		
			Desinfetante Bactericida	R\$ 6,36	R\$ 553,32
50.	87	GI	5L, fragrância de lavanda.		
			Limpa tudo lava piso e	R\$ 45,69	R\$ 2.284,50
			parede, limpeza em geral		
	5 0	01	ácido sulfônico, amida, hi-		
51.	50	GI	dróxido de sódio, cloreto		
			de sódio, embalagem de		
			5 litros.		
			Escova para vaso sanitá-	R\$ 3,91	R\$ 211,14
			rio, com suporte. Cabo de		
52.	54	Un	30 cm, cerdas de nylon e		
			suporte de plástico poli-		
			propileno.		
			Adesivo em gel, com apli-	R\$ 12,76	R\$ 893,20
53.	70	Un	cador exclusivo, embala-		
			gem contém 6 discos de		



			gel. Disponível nas fra-		
			grâncias citros, lavanda e		
			marine.		
54.	200	Un	Limpador perfumado para	R\$ 3,16	R\$ 632,00
			pisos 2l		
			Limpeza pesado, embala-	R\$ 5,97	R\$ 286,56
			gem de 1 litro. Limpador		
			multiuso para limpeza pe-		
	40		sada, ideal para limpeza		
55.	48	Un	de grandes superfícies (la-		
			váveis) como pisos e azu-		
			lejos de cozinhas e ba-		
			nheiros.		
			Desengordurante de cozi-	R\$ 2,94	R\$ 176,40
			nha, composição: laura-		
			mina oxida, laurel, éter de		
			sulfato de sódio, alcalini-		
56.	60 Un	Un	zante, coadjuvante, agen-		
			tes de controle de ph, fra-		
			grância e água . Frasco de		
			500 ml		
	10	.,	Anti mofo 2I	R\$ 13,37	R\$ 133,70
57.		Un			
			Desinfetante Multiuso	R\$ 13,01	R\$ 585,45
58.	45	Un	Cloro Gel, FRASCO DE		
			700 ML		



			A 1	D# 44.00	D# 040 50
				R\$ 14,93	R\$ 313,53
			cador exclusivo, embala-		
59.	21	Un	gem contém 6 discos de		
		0	gel. Disponível nas fra-		
			grâncias Citros, lavanda e		
			Marine.		
60	E 0	Un	Rodo de espuma para	R\$ 5,09	R\$ 254,50
60.	50	Un	passar cera		
<i>C</i> 1	10	Pct	Palha de aço multiuso 60g	R\$ 1,76	R\$ 17,60
61.		PCl	com 8 unidades		
	20		Papel toalha interfolha, fo-	R\$ 147,86	R\$ 2.957,20
62.	20	Pct	lhas quadruplas com		
			1.200 folhas		
			Pá de lixo, cabo longo de	R\$ 4,67	R\$ 130,76
			96 cm, 26 x 22 cm; 100 g,		
			apoio para firmar a pá com		
			o pé, com borracha em		
63.	28	Un	sua parte inferior, com-		
			posta por pvc, sendo flexí-		
			vel e aderente, o que faci-		
			lita o recolhimento de pe-		
			quenos resíduos.		
			Esponja de lã de aço, pa-	R\$ 1,71	R\$ 13,68
64.	08	Un	cote com 8 unidades, bio-		
			degradável, 60gr.		

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade ATA DE REGISTRO

DE PREÇOS, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do objeto pretendido e prestação de serviços os eventuais interes-

sados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da lici-

tação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art.

62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 70.662,31 (Setenta mil Seis-

centos e Sessenta e Dois reais e Trinta e Um centavos), conforme pesquisas realizadas

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente,

observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 116/2021, que "Estabelece o procedimento

administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação

de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do

Município de Vista Alegre - RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação

orçamentária seguinte:

DOTAÇÃO: 0090

ORGÃO: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

UNIDADE: 0500

PROJETO/ATIVIDADE: Atividades da Secretaria de Educação- 12.122.0066 2.006

RECURSO: 0500 - SMEC - MDE

CATEGORIA: 3.3.90.30 – Material de Consumo



DOTAÇÃO: 0103

ORGÃO: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

UNIDADE: 0500

PROJETO/ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental- 12.361.0067 2.007

RECURSO: 0500 - SMEC - MDE

CATEGORIA: 3.3.90.30 - Material de Consumo

. DOTAÇÃO: 0130

ORGÃO: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

UNIDADE: 0500

PROJETO/ATIVIDADE: Educação Infantil - 12.365.0071 2.009

RECURSO: 0500 - SMEC - MDE

CATEGORIA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

DOTAÇÃO: 332

ÓRGÃO: Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 660

PROJETO/ATIVIDADE: Programa de Atendimento à População

RECURSO: Federal IGD - PBF: 660

CATEGORIA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

DOTAÇÃO: 333

ÓRGÃO: Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 660

PROJETO/ATIVIDADE: Proteção Social Básica

RECURSO: ESTADUAL FEAS: 661

CATEGORIA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

DOTAÇÃO: 348

ÓRGÃO: Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 660

PROJETO/ATIVIDADE: Atividades do Conselho Tutelar

RECURSO: LIVRE 500

CATEGORIA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sendo que tínhamos para tratar no momento, aproveitamos a oportunidade para elevar nossos protestos de estima e consideração.



Vista Alegre/RS, 06 de Junho de 2024

Denner Augusto Garcia da Conceição Setor de Compras

Aprovo o presente termo de referência e Autorizo a realização da licitação;

Vista Alegre/RS.	de	de

ZAIRO RIBOLI Prefeito Municipal



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

Prefeitura Municipal de Vista Alegre - RS

					_ Inscri	to no
CNPJ nº	, por	intermédio	de seu	represe	entante	legal
			Portado	r da	Carteira	a de
	e CPF nº			, DE	ECLARA	, para
fins de disposto no art.	68, VI da Lei Federal nº	14.133/202	1, que não	empre	ega men	or de
dezoito anos em trabalho anos.	o noturno, perigoso ou ins	salubre e não	o emprega	menor	de deze	esseis
() emprega menor, a pa	rtir de quatorze anos, na	condição de	aprendiz.			
() não emprega menor emprega menor de deze	de dezoito anos em trat sseis ano	oalho noturn	o, perigos	o ou in:	salubre	e não
,de			de 20			
	Nome e Identifica	ção do decla	arante			
	Assinatura res	ponsável leg	gal			
	(Carimbo d	a Empresa)				



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Vista Alegre - RS

1)	Nome	da		empresa)		
				CNPJ	n.º	
		_, sediada				
			(endereço	completo),	declara,	
•	da lei, conforme art. 63, lente os requisitos da hab		14.133/2021	, que está	ciente e	
		∟ocal e Data				
_	Nome e Idei	ntificação do declara	nte			
	Assinatu	ra responsável legal				
	(Carin	nbo da Empresa)				



ANEXO V

DECLARAÇÃO

		Inscrito
no CNPJ nº	, por inter	médio de seu representante
legal		portador da
Carteira de Identidade nº	e CPF	nº,
DECLARA, sob as penas da Lei 14.133/2021, que não tem, em seu da Prefeitura Municipal de Vista A tomada de decisão.	quadro de empregados/colat	ooradores, Agentes Públicos
	, de	de 2024.
 Δesinatura do	renresentante legal e carimbo	 n da empresa

Assinatura do representante legal e carimbo da empresa

Art. 299 – Código Penal - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo para Habilitação (NOME DA EMPRESA), CNPJ/CGC nº
reço completo), declara, sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Local e data
(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica) Empresa



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME's ou EPP's

PREGÃO ELETRÔNICO N.º Prefeitura Municipal de Vista Alegre – RS

(Carimbo da Empresa)

À pregoeira/equipe de apoio,	
Declaro, sob as penas da lei, que a licit	ante, CNPJ nº.
, se enquadra na definição do ar pretende EXERCER O DIREITO DE PREFERÊN atende suas condições e requisitos, não estando incu § 4º do artigo 3º.	
Por ser expressão da verdad	le, firmamos a presente.
,d	ede 20
Nome e Identificação Assinatura do Responsável Legal	Nome e Identificação Assinatura do Contador

(Carimbo)



ANEXO VIII

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0XX/2024

	Ata de Registro de Preço que entre si firmam o
	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE/RS e a em-
	presa
	objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E
	LIMPEZA PARA USO NOS RESPECTIVOS
	SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA
	EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE
	MUNICIPAL DE ENSINO, E DA SECRETARIA
	MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS
	E CONSELHO TUTELAR CONFORME PARA
	USO CONTÍNUO NA EXECUÇÃO E
	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
	QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PARA
	DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES
	ROTINEIRAS DESTAS SECRETARIAS.
Aos dias do mês de	de dois mil e,
na Prefeitura Municipal de V	/ista Alegre - RS, presentes de um lado o
MUNICIPIO DE VISTA ALEGR	RE , CNPJ 92.403.583/0001-10, neste ato repre-
sentado pelo Prefeito Municipal	I, Sr. Zairo Riboli aqui denominado simplesmente
CONTRATANTE e, de outro	o, a empresa, CNPJ nº
, com sede	e no, Município de
/, aqui deno	minada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos
termos do Art. 6º, inciso XLVI d	da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações; De-
creto Municipal n.º 113/2023 e	demais normas legais aplicáveis, considerando o



resultado do Pregão Eletrônico nº. XX/2024, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade a legislação pertinente mediante as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para Aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso nos respectivos setores da Secretaria Municipal da Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino, e da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e Conselho Tutelar conforme para uso contínuo na execução e manutenção dos serviços prestados que se fazem necessários para desenvolvimentos das atividades rotineiras destas secretarias; consoante as especificações e quantitativos a seguir descritos:

Item	Qtde	Unid.	3	 Valor Total

1.2 O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição e/ou contratação futura, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento especifico denominado Ata de Registro de Preços. Neste sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



- **2.1** A Ata de Registro de Preços terá validade de 01(um) ano a contar da assinatura e publicação da ARP, prorrogável por igual período, desde os preços se mantenham vantajosos para a Administração;
- 2.2 Nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- **2.3** No prazo de validade deste Registro de Preços, a Administração poderá também não solicitar a aquisição do objeto.
- **2.4** Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico nº XX/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
- **2.5** Em conformidade Decreto Municipal 113/2023, as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1	Pelo	fornec	imento	dos	produt	tos	а	CONTRAT	ANTE	pagará	à
PRO	MITEN	TE	FORNE	CEDO	RA,	os		valores	abaixo	desc	ri-
tos:											

3.2 Os preços fixados nesta clausula, são considerados completos, abran-

gendo todos os custos.

3.3 Nenhum pagamento isentará a contratada de suas responsabilidades,

nem implicará na sua aceitação definitiva do objeto.

3.4 Todo e qualquer atraso ocorrido por parte da "PROMITENTE

FORNECEDORA", implicará em atraso proporcional no pagamento, sem quais-

quer ônus adicionais para o CONTRATANTE.

3.5 Quando do fornecimento do objeto, caso este não corresponda à especi-

ficação exigida no Edital e nesta Ata, a "PROMITENTE FORNECEDORA", de-

verá providenciar, de imediato sua correção visando ao atendimento das espe-

cificações, sem prejuízo das cominações previstas nesta Ata e na Lei Federal n

º 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-

FINANCEIRO/REAJUSTE.

4.1. O beneficiário poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de

Registro de Preços, através de solicitação formal ao Departamento de Licitações

e Contratos, desde que acompanhada de documentos que comprovem a proce-

dência do pedido, tais como: Publicações, lista de preços dos fabricantes, notas

fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros

documentos.



4.2. O reequilíbrio econômico-financeiro, não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta, e o preço de mercado vigente à época do

pedido de revisão dos preços.

4.3. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro praticado poderá acarretar

pesquisa de preços junto aos demais fornecedores.

4.4. PARA SER CONCEDIDO O REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO SERÁ SEGUIDO AS ARIENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

- TCU:

" Para que possa ser autorizado e concedido o reequilíbrio

econômico financeiro do contrato pedido pelo contratado, a

Administração tem que verificar:

os custos dos itens constantes da proposta contratada,

em confronto com a planilha de custos que deve acompa-

nhar a solicitação de reequilíbrio;

ao encaminhar à Administração pedido de reequilíbrio

econômico financeiro, deve o contratado demonstrar quais

itens da planilha de custos estão economicamente defasa-

dos e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato;

• ocorrência de fato imprevisível, ou previsível porém de

consequências incalculáveis, que justifique modificações

do contrato para mais ou para menos."

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:



- **5.1.** O órgão signatário fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.
 - 5.1.1 A omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá o vencedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.
- **5.2** Cada órgão participante ou órgão aderente deverá indicar o fiscal/gestor do contrato, conforme Portaria nº412/2024 de 12/06/2024;
- 5.3 Será Gestora da Ata de Registro de Preço a Sra. Ana Paula Ottobelli Chielle-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- **5.4** Será Fiscal da ARP a Sra. Roseneila Regina Centenaro Piaia, matrícula nº233, ocupante de cargo efetivo de Professora;

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1 Da Contratante:

- 6.1.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 6.1.2 Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 6.1.3 Prestar à **CONTRATADA** toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 6.1.4 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 6.1.5 Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção.



6.2 Da Promitente Fornecedora.

- 6.2.1 Entregar o objeto deste contrato na forma ajustada e de acordo com as especificações do Edital de Licitação e seus anexos;
- 6.2.2 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.2.3 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do ajuste;
- 6.2.4 Apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- 6.2.5 Permitir a fiscalização pelo CONTRATANTE;
- 6.2.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

CLAUSULA SETIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **7.1.** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um ano) e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 7.2. A solicitação dos materiais, emitida pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Competência, encaminhada ao Departamento de Compras, contendo a solicitação do respectivo material, juntamente com a dotação orçamentária. Após a emissão da Nota de Empenho pelo setor, este encaminhará ao licitante a respectiva autorização.
- **7.3.** O prazo para a entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho;



- **7.4.** Os materiais devem ser entregues em cada Secretaria Municipal de Vista Alegre RS solicitante, conforme pedido.
- 7.4.1. As solicitações de materiais serão emitidas parceladas de acordo com a demanda existente e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **8.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- 8.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 1 anos e multa de até 5% sobre o valor do último lance ofertado:
- 8.1.2 Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano;
- 8.1.3. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 1 ano e multa de até 6% sobre o valor do último lance ofertado;
- 8.1.4. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 8.1.5. Executar o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, em uma única vez, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;



- 8.1.6. Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de até 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 8.1.7. Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato:
- 8.1.8. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução do objeto: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato.
- 8.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- 8.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECO:

- 9.1. A gerencia da Ata de Registro de Preço ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Vista Alegre, nos termos das normas que gerem a matéria e normatizações internas.
- 9.2. A Ata de Registro de Preço oriunda deste certame durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador poderá ser utilizada por outros órgão interessados, mediante encaminhamento de solicitação prévia ao órgão gerenciador.



- **9.3.** A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:
 - a) não comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
 - b) anuência expressa do fornecedor;
 - c) não exceder a 100% dos quantitativos dos itens ou lotes do instrumento convocatório;
- 9.4. O quantitativo decorrente das adesões da Ata de Registro de Preço não poderá exceder na totalidade ao quíntuplo do quantitativo de cada item ou lote registrado na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes independentemente do número de órgão não participantes que aderirem;

CLÁUSULA DECIMA - RESCISÃO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1. A presente Ata será rescindida, sem que assistam quaisquer direitos de indenização à "PROMITENTE FORNECEDORA", nas seguintes hipóteses:
 - 10.1.1 Descumprimento de qualquer cláusula contratual.
 - 10.1.2 Paralisação ao fornecimento do objeto contratado, salvo por motivo de força maior, comprovado e aceito pelo **CONTRATANTE.**
 - 10.1.3 Cometimento de reiteradas irregularidades quando do fornecimento do objeto contratado.
 - 10.1.4 Falta de recolhimento de tributos em geral, encargos sociais e previdenciários, relativos aos seus empregados.



- 10.1.5 Desatendimento às determinações do CONTRATANTE quanto à aquisição e fornecimento do objeto contratado.
- 10.1.6 Transferência a terceiros, total ou parcial, do objeto contratado.
- 10.1.7 Dissolução da "PROMITENTE FORNECEDORA".
- 10.1.8 Alteração social ou modificações da finalidade ou estrutura da Empresa que prejudique a execução desta contratação.
- 10.1.9 Razões de Interesse Público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo **CONTRATANTE**, em conformidade com a Lei Federal n º 14.133/2021, e posteriores alterações.
- 10.1.10Ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente documentada, que impeça a execução contratual.
- 10.2 Caso o CONTRATANTE não utilize a prerrogativa de rescindir a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que a "PROMITENTE FORNECEDORA", cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 10.3 Por acordo das partes, a presente Ata poderá ser rescindida, por conveniência do CONTRATANTE, não cabendo à "PROMITENTE FORNECEDORA", nenhuma indenização e recebendo tão somente o valor das parcelas fornecidas até o ato rescisório, em conformidade com a Lei Federal n º 14.133/2021;
- 10.4 A "PROMITENTE FORNECEDORA", reconhece os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão, previstos com a Lei Federal n º 14.133/2021 e alterações posteriores.



- 10.5. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
 - 10.5.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
 - 10.5.2 A detentora não retirar qualquer Ordem de Compra, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - 10.5.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Município, observada a legislação em vigor.
 - 10.5.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Município, com observância das disposições legais;
 - 10.5.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
 - 10.5.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 10.6 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
- 10.7 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços,



ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas com a Lei Federal n º 14.133/2021 e alterações.

10.8 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas nesta edital, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

11.1 Os recursos necessários para cobertura das despesas desta ata serão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO: 0090

ORGÃO: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

UNIDADE: 0500

PROJETO/ATIVIDADE: Atividades da Secretaria de Educação- 12.122.0066 2.006

RECURSO: 0500 - SMEC - MDE

CATEGORIA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

DOTAÇÃO: 0103

ORGÃO: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

UNIDADE: 0500

PROJETO/ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental- 12.361.0067 2.007

RECURSO: 0500 - SMEC - MDE

CATEGORIA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

DOTAÇÃO: 0130

ORGÃO: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

UNIDADE: 0500

PROJETO/ATIVIDADE: Educação Infantil – 12.365.0071 2.009

RECURSO: 0500 - SMEC - MDE

CATEGORIA: 3.3.90.30 - Material de Consumo

DOTAÇÃO: 332



ÓRGÃO: Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 660

PROJETO/ATIVIDADE: Programa de Atendimento à População

RECURSO: Federal IGD - PBF: 660

CATEGORIA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

DOTAÇÃO: 333

ÓRGÃO: Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 660

PROJETO/ATIVIDADE: Proteção Social Básica

RECURSO: ESTADUAL FEAS: 661

CATEGORIA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

DOTAÇÃO: 348

ÓRGÃO: Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 660

PROJETO/ATIVIDADE: Atividades do Conselho Tutelar

RECURSO: LIVRE 500

CATEGORIA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

11.2. Não será efetuado qualquer pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Obs. No caso de incorreção, será devolvida e o prazo para pagamento contarse-á da data de reapresentação da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Fica(m) a(s) promitente(s) fornecedora(s), vinculada(s), até o término da Ata, às condições do Edital convocatório, seus Anexos e a sua proposta, que independentemente de traslado fazem parte integrante deste instrumento, no que não o contrariar.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13.1 Para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos, oriundos da presente Ata fica eleito e convencionado o Foro da Comarca de Frederico Westphalen- RS, com renuncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmada a presente Ata de Registro de Preços, que depois de lida e achada conforme, vai pelas partes assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Vista Alegre/RS, de	_ de 2024.
REPRESENTANTE LEGAL P/ CONTRATADA	Zairo Riboli PREFEITO MUNICIPAL
Visto:	
Gustavo Torm	es Gonçalves
OAB/RS	119.959
Procurador	Municipal